



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.775  
Rondonópolis, 02 de setembro de 2024,  
Segunda-Feira.

# PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRÍCIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL  
ADMINISTRATIVO

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUGUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL

HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.775**  
**Rondonópolis, 02 de setembro de 2024, Segunda-Feira.**

**LEI Nº 13.824, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 7.747.668,12 (Sete milhões setecentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

**Considerando** a receita já realizada e projetada para a fonte/destinação de recursos de código "540" e a frustração realizada e projetada para a fonte/destinação de recursos de código "754" e os necessários ajustem das fontes que compõe o orçamento inicial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 7.747.668,12 (Sete milhões setecentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.122.2204.1041 - Equipar a Gestão do Sus.		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 729	R\$	504.268,90
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 735	R\$	186.823,56
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 740	R\$	311.575,66
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.813.2211.1068 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51 - 1.501.0000000 - Obras e Instalações - 792	R\$	6.457.000,00
<b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.392.2212.2134 - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41 - 1.500.0000000 - Contribuições - 1039	R\$	268.000,00
13.392.2212.2444 - Realização de Festivais Artísticos, Culturais e		



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.775**  
**Rondonópolis, 02 de setembro de 2024, Segunda-Feira.**

Tradicionais		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 1049	R\$	20.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>7.747.668,12</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito</b>		
26.453.2105.2409 - Transporte Coletivo		
3.3.90.45 - 1.501.0000000 - Subvenções Econômicas - 192		39.544,68
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações - 193	R\$	1.163.123,44
<b>015 - Secretaria Municipal de Administração</b>		
11.331.2303.2130 - Contribuição Ao Pasep		
3.3.90.47 - 1.501.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 764	R\$	1.257.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.451.2103.1477 - Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações - 861	R\$	3.000.000,00
15.451.2103.1750 - Parque Natural Municipal Radialista Luiz Fernando de Campos e Parque Encontro das Águas Lamartine Da Nóbrega		
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações - 881	R\$	2.000.000,00
<b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.392.2212.2109 - Festividades e Decoração Natalina		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1037	R\$	20.000,00
13.392.2212.2134 - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
4.4.50.42 - 1.500.0000000 - Auxílios - 1046	R\$	268.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>7.747.668,12</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.775  
Rondonópolis, 02 de setembro de 2024, Segunda-Feira.**

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

**Art.4º.** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 02 de setembro de 2024;  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.775**  
**Rondonópolis, 02 de setembro de 2024, Segunda-Feira.**

**DECRETO Nº 12.317, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Declara “**LUTO OFICIAL**” no Município de Rondonópolis/MT, nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2024, em virtude do falecimento do Coronel BM Fabrício Gomes Costa, ocorrido no dia 01 de setembro de 2024, em Cuiabá/MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

Em nome de toda a população de Rondonópolis, o Prefeito Municipal externa sentimentos de paz, fé e resignação a todos os familiares, pelo falecimento do Coronel BM Fabrício Gomes Costa.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Rondonópolis declara “**Luto Oficial**” por três dias, a partir de 02 de setembro de 2024 em virtude do falecimento do Coronel BM Fabrício Gomes Costa.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 02 de setembro de 2024.  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.775**  
**Rondonópolis, 02 de setembro de 2024, Segunda-Feira.**

**DECRETO Nº 12.318, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 7.747.668,12 (Sete milhões setecentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

**Considerando** a receita já realizada e projetada para a fonte/destinação de recursos de código "540" e a frustração realizada e projetada para a fonte/destinação de recursos de código "754" e os necessários ajustem das fontes que compõe o orçamento inicial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 7.747.668,12 (Sete milhões setecentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.122.2204.1041 - Equipar a Gestão do Sus.		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 729	R\$	504.268,90
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 735	R\$	186.823,56
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 740	R\$	311.575,66
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.813.2211.1068 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51 - 1.501.0000000 - Obras e Instalações - 792	R\$	6.457.000,00
<b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.392.2212.2134 - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41 - 1.500.0000000 - Contribuições - 1039	R\$	268.000,00
13.392.2212.2444 - Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 1049	R\$	20.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>7.747.668,12</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
--	--	--



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.775**  
**Rondonópolis, 02 de setembro de 2024, Segunda-Feira.**

<b>006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito</b>		
26.453.2105.2409 - Transporte Coletivo		
3.3.90.45 - 1.501.0000000 - Subvenções Econômicas - 192		39.544,68
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações - 193	R\$	1.163.123,44
<b>015 - Secretaria Municipal de Administração</b>		
11.331.2303.2130 - Contribuição Ao Pasep		
3.3.90.47 - 1.501.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 764	R\$	1.257.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.451.2103.1477 - Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações - 861	R\$	3.000.000,00
15.451.2103.1750 - Parque Natural Municipal Radialista Luiz Fernando de Campos e Parque Encontro das Águas Lamartine Da Nóbrega		
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações - 881	R\$	2.000.000,00
<b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.392.2212.2109 - Festividades e Decoração Natalina		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1037	R\$	20.000,00
13.392.2212.2134 - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
4.4.50.42 - 1.500.0000000 - Auxílios - 1046	R\$	268.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>7.747.668,12</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

**Art.4º.** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 02 de setembro de 2024;  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.